



PODER JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

NOTA TÉCNICA Nº 02/2025 – CRIJ

EMENTA

Proposta de reestruturação do site institucional do TRT da 22ª Região para fortalecimento da política de precedentes obrigatórios e transparência da jurisprudência, em alinhamento às diretrizes do CNJ e CSJT, assegurando publicidade, previsibilidade, isonomia e eficiência no tratamento das demandas repetitivas.

RELATÓRIO

Esta Nota Técnica propõe a **reformulação do portal institucional do TRT da 22ª Região**, com foco e ênfase na **organização, unificação e ampla divulgação** dos precedentes obrigatórios (STF, STJ, TST e do próprio Regional), atas, notas técnicas, cadastro de ações coletivas e demais instrumentos de gestão da informação jurídica, em sintonia com as normas que disciplinam o sistema de precedentes (CPC/2015, CLT, Resoluções CNJ nº 235/2016, 444/2022 e Portaria CNJ nº 116/2022).

O aprimoramento da plataforma digital é essencial para assegurar que magistrados, servidores, advogados e partes tenham acesso rápido, confiável e padronizado aos temas relevantes, reforçando a cultura de precedentes obrigatórios e contribuindo para a segurança jurídica.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, o CPC/2015 (arts. 926 e 927) e a CLT (arts. 896-B e 896-C) estabelecem a obrigatoriedade de uniformizar, consolidar e dar ampla publicidade às teses jurídicas firmadas. A Resolução CNJ nº 444/2022 instituiu o **Banco Nacional de Precedentes** e impôs aos tribunais a alimentação e atualização contínua, enquanto a **Recomendação CNJ nº 134/2022** reforça a necessidade de garantir o acesso da sociedade a essas informações.



PODER JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

Atualmente, o site do TRT da 22ª Região possui uma estrutura funcional, mas que **sugere aperfeiçoamento** em termos de clareza, navegabilidade e organização, de forma a permitir ao usuário identificar e consultar rapidamente:

- a) Precedentes vinculantes;
- b) Temas de repercussão geral;
- c) Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR);
- d) Incidentes de Assunção de Competência (IAC);
- e) Cadastro de Ações Coletivas (CACOL);

LEONDENIS SARMENTO DE



CASTRO17/07/2025 14:16



LYVIA ALBUQUERQUE DE MOURA
17/07/2025 14:54



ELVIO ARAUJO OLIVEIRA17/07/2025 19:43



MARCELA DE CASTRO COELHO18/07/2025 11:25



JOSE DE ANCHIETA ARAUJO MARQUES18/07/2025 14:55



GUSTAVO LIMA MARTINS18/07/2025 15:13



GUSTAVO RIBEIRO MARTINS21/07/2025 08:56



PODER JUDICIÁRIO



**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**



ADRIANO CRAVEIRO NEVES:5525\111
21/07/2025 10:44



JOSE WALLACE RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR:22/07/2025 18:11



CHRISTIANNE KARLLY MACIEL DE ARAUJO:23/07/2025 07:24



PODER JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

- f) Atas, diretrizes e notas técnicas do Centro de Inteligência;
- g) Informativos periódicos consolidados.

A modernização do portal é medida que **reforça o cumprimento integral das diretrizes normativas**, amplia a previsibilidade das decisões judiciais e fortalece a governança institucional dos precedentes.

PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO

Sugere-se que a **Secretaria de Governança e Estratégia**, a **Secretaria de TIC** e a **Divisão de Comunicação Social** atuem de forma integrada para planejar, desenvolver e implantar:

- a) Aba “**Jurisprudência Integrada**”, com consulta unificada (PANGAEA, FALCÃO) e filtros por corte e tipo de precedente;
- b) Seção **Precedentes Vinculantes**, destacando IRDR, IAC, recursos repetitivos, repercussão geral e súmulas regionais;
- c) Página do **Centro de Inteligência**, com atas, diretrizes, notas técnicas e normativos;
- d) Área do **NUGEPNAC**, com cadastro de ações coletivas atualizado e integração com CACOL;
- e) Publicação de **boletins informativos** e relatórios de gestão;
- f) Canal **interativo** para recebimento de sugestões de novos temas (IRDR/IAC).

SISTEMÁTICA DE DIVULGAÇÃO

A proposta visa garantir que todas as informações sejam disponibilizadas de forma:

- a) Acessível no portal institucional do TRT da 22ª Região;
- b) Integrada ao **Banco Nacional de Precedentes**, em tempo real;
- c) Divulgada periodicamente por meio de informativos internos, boletins e envio de alertas para magistrados, servidores e sociedade.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

Diante do exposto, o **Grupo Operacional da CRIJ** recomenda a **aprovação e implementação** da presente proposta, considerando que a medida representa **avanço essencial** para o fortalecimento da governança de precedentes, otimização da gestão do conhecimento jurídico e atendimento às diretrizes normativas do CNJ, CSJT e TST.

Recomenda-se que a presente nota técnica seja enviada ao **Comitê de Comunicação e Transparência** para os devidos fins.



PODER JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

Teresina-PI, 08 de julho de 2025.

GRUPO OPERACIONAL

- Gustavo Lima Martins — Juiz Auxiliar da Presidência e Gestor do Grupo Operacional
- Gustavo Ribeiro Martins — Juiz Titular de Vara do Trabalho
- Adriano Craveiro Neves — Juiz do Trabalho Substituto
- Elvio Araújo Oliveira — Secretário-Geral da Presidência
- Lyvia Albuquerque de Moura — Coordenadora Judiciária
- José Anchieta de Araújo Marques — Secretário de Governança e Estratégia
- José Wallace Ribeiro de Macedo Júnior — Secretário de TIC
- Leondenis Sarmiento de Castro — Coordenador de Ações e Recursos
- Marcela de Castro Coelho — Secretária da Corregedoria
- Chrystianne Karlly Maciel de Araújo Silva — Servidora indicada pelo NUPEMEC